



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 014/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade**, conforme Processo Administrativo nº 18/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Lucia Maria da Silva Dias**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1838, inscrita no CPF sob o n. 797.288.639-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no valor atual de R\$ 1.100,00 (mil e sem reais), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição, e no art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de junho de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicação no local de Costume
02/06/21

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3075387 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/06/2021 Edição Nº: 3518**PORTARIA Nº 014/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade**, conforme Processo Administrativo nº 18/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Lucia Maria da Silva Dias**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1838, inscrita no CPF sob o n. 797.288.639-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no valor atual de R\$ 1.100,00 (mil e sem reais), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 40, §1º, III, " b", da Constituição, e no art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de junho de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3075387, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3075387>